



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 074/2019/AJL-CMT
2019.

Teresina (PI), 09 de dezembro de

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereador Dr Lázaro e Assessor responsável pela confecção de Projeto de Lei

Ref.: Projeto de Lei nº 300/2019

Ementa: “ Institui a Campanha de conscientização contra a Mendicância “Não dê esmolas, dê oportunidades” no Município de Teresina”.


Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei

O Projeto de Lei em apreço foi encaminhado a essa Assessoria para análise. Em estudo à legislação aplicável, verificou-se a necessidade de alteração da referida proposição no sentido de excluir a redação dos art. 3º e 4º, visto que configura intervenção na seara administrativa, bem como renumerar os artigos subsequentes.

Ressaltamos ainda que após promovidas as devidas alterações, o gabinete do vereador deve providenciar a substituição das vias do projeto em andamento na Assessoria Jurídica Legislativa bem como no Departamento Legislativo, para fins de constar no corpo do projeto a via alterada.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Senhoria a presente solicitação, externamos votos de elevada consideração pela agilização e eficiência no trâmite da proposição.

Atenciosamente,


VALQUIRIA GOMES DA SILVA
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 06854-3 CMT

Recebido 09/12/19
Milene Kiro